



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Cópia

1

Requerimento Nº 0064/95

Em 8 de Junho de 1995

DISPÕE SOBRE MOÇÃO DE REPÚDIO À DEPUTADA SOLANGE AMARAL.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

R E Q U E I R O à Douta Mesa, na forma regimental,
outorga de MOÇÃO DE REPÚDIO à Deputada Solange Amaral.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Junho de 1995.

Ivan Luiz de Araújo
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que o Poder Legislativo deste Município tem a função de zelar pela obediência às Leis, às Constituições Federal, Estadual e à Lei Orgânica do Município;

Considerando os compromissos assumidos com o povo na defesa do Município de Cabo Frio e de sua integridade territorial;

Considerando que a Lei Orgânica do Município determina a deliberação da Câmara Municipal na questão dos limites dos Distritos e isso deve ser cumprido;

Considerando que o equilíbrio orçamentário do Município de Cabo Frio deve ser considerado nos estudos prévios da emancipação;

A Câmara Municipal de Cabo Frio, em resposta às declarações dadas à imprensa pela Deputada Solange Amaral, citando expressamente este Legislativo no cumprimento do seu dever de defesa do município, na questão da emancipação de Búzios, vem repudiar, de forma definitiva e cabal esta tentativa de depreciar e desqualificar este Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 8 de Junho de 1995.

Ivan Luiz de Araújo
Vereador - Autor